



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2020/019831

84

### AUTORIZAÇÃO

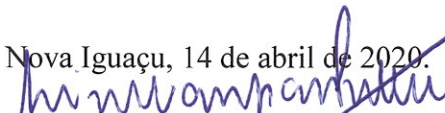
Em conformidade com o parecer do Controle Interno do FMAS e da PGM/NI, AUTORIZO a Dispensa de Licitação do processo nº 2020/019831 em favor da empresa **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.955.969/0001-59, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O COMBATE DO COVID-19**, medida essa dada em prol do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Consigna-se que o enquadramento legal se dará pelo artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 10.662/2016, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, considera-se o estado de calamidade declarado pelo Decreto Municipal nº 11.907, de 30 de março de 2020.

O valor global de **R\$ 142.992,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais)**.

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2020.

  
GUISELA CAMPANA PORTELA  
Gestora do FMAS

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

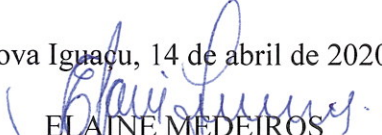
RATIFICO a Dispensa de Licitação do processo nº 2020/019831 em favor da empresa **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.955.969/0001-59, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O COMBATE DO COVID-19**, medida essa dada em prol do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Consigna-se que o enquadramento legal se dará pelo artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 10.662/2016, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, considera-se o estado de calamidade declarado pelo Decreto Municipal nº 11.907, de 30 de março de 2020.

O valor global de **R\$ 142.992,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais)**.

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2020.

  
ELAINE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Assistência Social